

► **continuação** Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. O Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, apresentou em 2022 nesta unidade a seguinte produção:

Linha de Atendimento	SUS
INTERNAÇÕES - TOTAL	6.410
SAÍDA HOSPITALAR - TOTAL	6.443
Nº DE CIRURGIAS - TOTAL	5.659
DIÁRIAS DE UTI - TOTAL	3.757

8 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2022

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
INTERNAÇÕES	3.300	3.071	3.300	3.259	6.600	6.330
Saída Hospitalar - TOTAL	1.140	916	1.140	1.024	2.280	1.940
Saída Hospitalar - (Exceto Cl. Cirúrgica)	0	0	0	0	0	0
Saída Hospitalar - Cl. Cirúrgica	2.160	2.155	2.160	2.235	4.320	4.390
PROJETO ESPECIAL - CORUJÃO DA SAÚDE - OFTALMOLOGIA	120	58	120	20	240	78
Facostimulante com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável	60	40	60	20	120	60
Fotocoagulação a laser	60	18	60	0	120	18
PROJETO ESPECIAL - CORUJÃO DA SAÚDE - CIRURGIAS ELETIVAS	60	40	180	50	240	90
Colecistectomia	20	20	60	30	80	50
Hernioplastia Inguinal	40	20	120	20	160	40
HD/CIR. AMBULATORIAL - TOTAL	930	850	930	975	1.860	1.825
PRONTO SOCORRO/PR. ATENDIMENTO (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA)	3.100	4.103	3.000	3.751	6.100	7.854
Consulta de urgência	3.100	4.103	3.000	3.751	6.100	7.854
ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TOTAL	56.388	54.987	56.388	61.396	112.776	116.383
Consulta médica - TOTAL	45.948	43.887	45.948	47.119	91.896	91.006
Atendimento não médico - TOTAL	10.440	11.100	10.440	14.277	20.880	25.377
SADT EXTERNO - TOTAL	1.326	1.598	1.326	2.021	2.652	3.619
TRATAMENTO ESPECIALIZADO	12.720	8.149	12.720	11.633	25.440	19.782
Quimioterapia	10.200	7.685	10.200	9.157	20.400	16.842
Nefro-dialítico	600	202	600	287	1.200	489
Litotripsia	1.920	262	1.920	2.189	3.840	2.451
TRANSPLANTES - TOTAL	0	0	0	0	0	0
Transplante córnea	0	0	0	0	0	0
Transplante hepático	0	0	0	0	0	0
Transplante medula óssea	0	0	0	0	0	0
Transplante renal	0	0	0	0	0	0

8.1 – Relatório de Execução Orçamentária

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2022

	RECEITAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Repasse do Contrato de Gestão	171.935.600,00	1.600.000,00	0,00
Receitas Financeiras	1.161.378,84	0,00	0,00
Outras Receitas	71.921,21	0,00	0,00
Total das Receitas	173.168.900,05	1.600.000,00	0,00
	DESPESAS	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Despesas com Pessoal	103.392.581,93	0,00	0,00
Serviços de Terceiros	24.065.175,65	0,00	0,00
Materiais e Medicamentos	31.323.352,34	0,00	0,00
Outras Despesas	9.104.234,26	2.672.113,66	0,00
Total das Despesas	167.885.344,18	2.672.113,66	0,00

9 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Linha de Atendimento	SUS
CONSULTA/ ATENDIMENTO DE URGÊNCIA (PS/PA) - TOTAL	12.969
ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TOTAL	122.871
Consulta médica	90.633
Atendimento não médico	32.238
HD/CIRURGIA AMBULATORIAL - TOTAL	5.446
SADT - TOTAL	779.828
TRATAMENTO ESPECIALIZADO - TOTAL	18.940
Nefro-dialítico	407
Quimioterapia	16.062
Terapias Especializadas - Litotripsia	2.471
TRANSPLANTES - TOTAL	85
Transplante córnea	31
Transplante hepático	0
Transplante medula óssea	54
Transplante renal	0

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - 2022

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
INTERNAÇÕES	3.300	3.071	3.300	3.259	6.600	6.330
Saída Hospitalar - TOTAL	1.140	916	1.140	1.024	2.280	1.940
Saída Hospitalar - (Exceto Cl. Cirúrgica)	0	0	0	0	0	0
Saída Hospitalar - Cl. Cirúrgica	2.160	2.155	2.160	2.235	4.320	4.390
PROJETO ESPECIAL - CORUJÃO DA SAÚDE - OFTALMOLOGIA	120	58	120	20	240	78
Facostimulante com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável	60	40	60	20	120	60
Fotocoagulação a laser	60	18	60	0	120	18
PROJETO ESPECIAL - CORUJÃO DA SAÚDE - CIRURGIAS ELETIVAS	60	40	180	50	240	90
Colecistectomia	20	20	60	30	80	50
Hernioplastia Inguinal	40	20	120	20	160	40
HD/CIR. AMBULATORIAL - TOTAL	930	850	930	975	1.860	1.825
PRONTO SOCORRO/PR. ATENDIMENTO (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA)	3.100	4.103	3.000	3.751	6.100	7.854
Consulta de urgência	3.100	4.103	3.000	3.751	6.100	7.854
ATENDIMENTO AMBULATORIAL - TOTAL	56.388	54.987	56.388	61.396	112.776	116.383
Consulta médica - TOTAL	45.948	43.887	45.948	47.119	91.896	91.006
Atendimento não médico - TOTAL	10.440	11.100	10.440	14.277	20.880	25.377
SADT EXTERNO - TOTAL	1.326	1.598	1.326	2.021	2.652	3.619
TRATAMENTO ESPECIALIZADO	12.720	8.149	12.720	11.633	25.440	19.782
Quimioterapia	10.200	7.685	10.200	9.157	20.400	16.842
Nefro-dialítico	600	202	600	287	1.200	489
Litotripsia	1.920	262	1.920	2.189	3.840	2.451
TRANSPLANTES - TOTAL	0	0	0	0	0	0
Transplante córnea	0	0	0	0	0	0
Transplante hepático	0	0	0	0	0	0
Transplante medula óssea	0	0	0	0	0	0
Transplante renal	0	0	0	0	0	0

de 01/01/2015 à 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

controle internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as isenções usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2022 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 31.146.811,61 (Trinta e um milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos). **9.1 – Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados.** Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu no exercício de 2021, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montante de R\$ 24.969.340,43. Em 2021, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 23.077.771,27. **9.2 – Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros.** A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas, sendo que no exercício de 2022 atingiu um montante de R\$ 178.679,33. Em 2021 o referido valor de receita totalizou R\$ 124.457,67. **9.3 – Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2022 foi de R\$ 5.091.958,36. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2021, esse montante foi de R\$ 4.451.850,69. **9.4 – Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - FOPAG)** A Entidade usufruiu da isenção da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2022 R\$ 906.833,49. Em 2021, esse montante foi de R\$ 831.322,39. **10 – Trabalho voluntário** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A instituição possui apenas um tipo de trabalho voluntário, sendo o trabalho dos dirigentes estatutários. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Em 2022, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.215,21. Em 2021 estes valores apurados foram de R\$ 1.908,86. **11 – EXERCÍCIO SOCIAL** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

São Paulo, 31 de dezembro de 2022.

Adriana Araujo de Almeida - Contadora CRC 1SP-264442/O-1

Opinião sobre as demonstrações contábeis Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA (HOSPITAL DE TRANSPLANTE DR. EURICLEDÉS DE JESUS ZERBINI) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas

São Paulo - SP, 31 de março de 2023.
AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 2SP 024298/O-3
Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior
Contador CRC/RS 058.252/O-1
CVM 7.710/04
CNAI-RS-718